

ACTA N.º 13/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18,30 HORAS

ENCERRAMENTO: 19,30 HORAS

No dia vinte e sete de Junho de dois mil e dezassete, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos a senhora Presidente da Junta de Freguesia, Ines Branco de Almeida Vieira Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do Executivo:

Pedro Manuel Lagareiro Santos, Secretário
Paula Cristina da Silva Craveiro Frieza, Tesoureira
António Pereira Rodrigues Ramalho, Vogal
Telmo Valentim Faria José, Vogal

FALTAS: Não houveram faltas

Pela senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

Secretariou a reunião o senhor Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata da reunião anterior	
	CORRESPONDENCIA	
2	Participação da Coreo Dance Project na Final do Concurso Internacional de Dança em Paris	Coreo Dance Project
3	Envio de relatórios - Inspeção periódica de balizas	Câmara Municipal de Benavente

ACTA N.º 13/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
4	Pedido de envio de parecer para colocação de passadeiras na Rua Portas do Sol e Rua Dr. Francisco Sousa Dias, em Benavente	Câmara Municipal de Benavente
	CONTRAORDENAÇÕES DE CANIDEOS	
5	Processo de contraordenação nº 3/2016- João Augusto Garrucha Chambino	<i>Informação nº 56- Secretaria da Junta de Freguesia</i>
	CONTABILIDADE	
6	Saldos Bancários das Contas da Junta de Freguesia	Secretaria da Junta de Freguesia
7	Resumo Diário de Tesouraria(SC-9) Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia
8	Intervenção dos membros do Executivo	
9	Aprovação de deliberações em minuta	
	Encerramento da Reunião	

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada sem qualquer alteração

ACTA N.º 13/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

CORRESPONDENCIA

PONTO 2 – PARTICIPAÇÃO DA COREO DANCE PROJECT NA FINAL DO CONCURSO INTERNACIONAL DE DANÇA, EM PARIS

Entidade: Coreo Dance Project

**Assunto: Participação da Coreo Dance Project na Final do Concurso
Internacional de Dança em Paris**

ACTA N.º 13/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Participação da Coreo Dance Project na Final do Concurso Inte...

*À reunião de
Executivo
E.
20/06/17*

Assunto: Participação da Coreo Dance Project na Final do Concurso Internacional de Dança, em Paris 10 Setembro '17 *

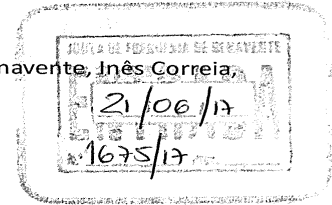
De: marta salsinha <m.salsinha.02@gmail.com>

Data: 19-06-2017 11:27

Para: executivo@jf-benavente.pt, lagareiro.santos@gmail.com

Ao cuidado da Exma. Sr.ª Presidente de Junta de Freguesia de Benavente, **Inês Correia,**

Muito bom dia.



Venho pelo presente meio comunicar, de forma oficial, a arrasadora vitória das 4 coreografias apresentadas pela Coreo Dance Project no Concurso Internacional de Dança, realizado em Lisboa, no passado dia 17 Junho:

1º Lugar na Categoria de Contemporâneo;

1º; 2º; 3º Lugares na Categoria Estilo Livre.

É com enorme emoção e satisfação que vemos o nosso trabalho reconhecido pelo painel internacional de jurados, num evento que abraça todos os estilos de Dança e procura premiar o que de melhor se faz na Europa nesta área, e que nos conduziu à Final de Paris, no próximo dia 10 de Setembro.

Um momento único de reconhecimento do nosso projecto e da nossa vila, numa competição com mais de 2000 finalistas de toda a Europa.

Deste modo, e em nome de toda a família Coreo Dance Project que irá representar Portugal na Final, gostaria de solicitar à Junta de Freguesia de Benavente o apoio possível.

Permitam-me referir a urgência que temos na resposta, dadas as numerosas medidas que existem de tomar, para levar os cerca de 30 bailarinos a Paris.

Sem mais de momento.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A Senhora Presidente explicou toda a questão e colocou à consideração. Foram discutidos vários aspectos e chegou-se ao valor de 500 €

ACTA N.º 13/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a quantia de 500 €, como apoio à viagem dos alunos da Coreo Dance Project a França para a final de dança internacional.

PONTO 3 –ENVIO DE RELATÓRIOS – INSPECÇÃO PERIÓDICA DE BALIZAS

Entidade: Câmara Municipal de Benavente

Assunto: Envio de Relatórios – Inspeção periódica de Balizas

Referente ao assunto supra referido enviam ofício dirigido à Junta de Freguesia que a seguir se descreve:

ACTA N.º 13/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

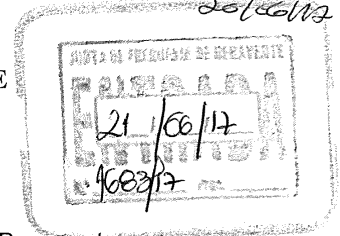
Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

A reunião de Excmos
e

de 21/6/17



Para:
Junta de Freguesia de Benavente
Rua Diário de Notícias, N.º2

2130-181 Benavente

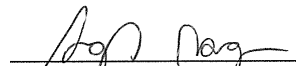
Ofício N.º: 1602	Processo: 5.3.0	Data: 6 de Junho 2017
------------------	-----------------	-----------------------

ASSUNTO: INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BALIZAS – ENVIO DE RELATÓRIOS

Em anexo envio relatórios, resultantes da inspeção periódica e de verificação das condições técnicas e de segurança, observadas nas balizas existentes nos equipamentos desportivos, sob gestão da Junta de Freguesia de Benavente.
Sem outro assunto de momento

Com os melhores cumprimentos,

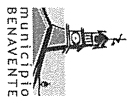
O Vereador


(Augusto Marques)

NL/NL
S.G.E.I.D.

ACTA N.º 13/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE




CONDIÇÕES TÉCNICAS E DE SEGURANÇA OBSERVADAS NAS BALIZAS DE FUTEBOL 5 (ANDEBOL), NAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DE USO PÚBLICO

6 DE JUNHO 2017

POLIDESPORATIVO	REQUISITOS DE SEGURANÇA				Observações
	Arestas vivas, rebarbas ou superfícies rugosas, capazes de provocar ferimentos	Lascaas, pregos, parafusos ou qualquer outro material cortante ou pontiagudo, suscetíveis de causar acidente	As balizas estão fixas	Fixações ao solo salientes e cabos de fixação que possam constituir obstáculo pouco visível e suscetível de causar acidente	
Areas	Não existem	Existe	Sim	Não existem	(1)
Casa do Povo	Não existem	Não existem	Sim	Não existem	Não existem anomalias
Coutada Velha	Não existem	Não existem	Sim	Não existem	Não existem anomalias
Foros da Charneca	Não existem	Não existem	Sim	Não existem	Não existem anomalias

(1) Uma baliza tem a verginha, que está por detrás da trave, partida em dois pontos conforme demonstra a foto em anexo. Deverá ser soldada.

P/lo Setor de Gestão de Equipamentos e Instalações Desportivas
O Assistente Técnico


(Nelson Santos)

ACTA N.º 13/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento e decidiu enviar cópia do relatório e as fotografias para os serviços operacionais.

PONTO 4 – PEDIDO DE ENVIO DE PARECER PARA COLOCAÇÃO DE PASSADEIRAS NA RUA PORTAS DO SOL E RUA DR FRANCISCO SOUSA DIAS EM BENAVENTE

Entidade: Câmara Municipal de Benavente

Assunto: Pedido de envio de parecer para colocação de passadeiras na Rua Portas do Sol e Rua Dr. Francisco Sousa Dias em Benavente

Referente ao assunto supra referido enviam ofício dirigido à Junta de Freguesia que a seguir se descreve:

ACTA N.º 13/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal
Contribuinte n.º 506 676 056
2130-038 Benavente - Tel. 263 519 600 (8 linhas) - Fax 263 519 648/9

Exma Senhora

Presidente da Junta de Freguesia de Benavente

Rua Diário de Notícias, nº 2

2130 BENAVENTE

A reunião de
Executivo
e.



Registado com A.R.

Sua referência	Sua comunicação	Proc. N°	Ofício N°	Data
		61/2017	1779	20-06-2017

Assunto: Proposta para colocação de passadeiras na Rua Portas do Sol e Rua Dr. Francisco Sousa Dias, em Benavente

Solicita-se que seja emitido parecer por essa entidade, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de receção do presente ofício, sobre o assunto referido em epígrafe, bem como a afixação dos Editais n.º 267 e 268 de 2017.

Para o efeito, junto se envia fotocópia dos seguintes documentos:

- Cópia de parte da ata da reunião camarária de 2017-05-15
- 2 Fotocópias do Edital n.º 229/2017 de 30 de maio
- Planta de localização, tradutora da proposta

Com os melhores cumprimentos

A Vereadora responsável pela urbanização e edificação
(no uso de competência delegada, nos termos do despacho n.º 319/2013, de 14/10)


Ana Carla Ferreira Gonçalves

Anexo doc. cit. no texto
SC

Gratiana Aguiar

Atenção: Quando se dirigir aos nossos serviços, faça-se acompanhar do presente ofício

ACTA N.º 13/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Cópia de parte da ata da reunião de 2017-05-22

Ponto 18 – TRÂNSITO

Processo n.º 61/2017

Requerente: Executivo da CMB

Local: Rua Portas do Sol – Benavente / Rua Dr. Francisco Sousa Dias – Benavente

Informação de Trânsito e Toponímia, de 11.05.2017

Solicita a requerente marcação de duas novas passadeiras na freguesia de Benavente, na Rua Portas do Sol e no início da Avenida Dr. Francisco Sousa Dias, para permitir a passagem de peões em segurança, conforme plantas de localização em anexo.

Face ao exposto, o setor de trânsito em conjunto com o setor de estudos e projetos apresentam uma proposta que vai de encontro ao solicitado pela Junta de Freguesia de Benavente e que permitirá o atravessamento dos peões nas respetivas ruas em condições de segurança.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: Visto. Propõe-se a presente informação acrescida das peças desenhadas para deliberação municipal. À consideração superior. 14.05.2017 O chefe da D.M.O.P.U.D.	Despacho: À deliberação da CMB. 11.05.2017 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

1

ACTA N.º 13/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a colocação das referidas passadeiras

CONTRAORDENAÇÕES DE CANIDEOS

PONTO 5 - PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 3/2016 – JOÃO AUGUSTO GARRUCHA CHAMBINO – Secretaria da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 56, DE 23/06/2017

Está novamente presente o processo de Contraordenação n.º 3/2016 em que é arguido João Augusto Garrucha Chambino.

O arguido foi notificado da acusação a fls 19 a 32.

Nesse seguimento, deslocou-se à Junta de Freguesia de Benavente para proceder ao registo dos canídeos de que é detentor.

Para tanto facultou o número de recenseamento e esclareceu que a sua morada é na Rua Aldeia do Peixe, nº19, em Foros de Salvaterra e não em Largo Aldeia do Peixe, nº 19, em Benavente (morada esta última que consta no auto de notícia por contraordenação).

Assim, concluiu-se que os factos ao terem sido praticados na residência do arguido (Rua Aldeia do Peixe, nº19, em Foros de Salvaterra) não são da

ACTA N.º 13/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

competência da Junta de Freguesia de Benavente, mas sim da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra.

Razão pela qual, a Junta de Freguesia de Benavente é territorialmente incompetente para instaurar no procedimento contraordenacional por falta de licença de detenção, posse e circulação de cães e a falta de registo. Porquanto, estatui o artigo nos termos dos artigos 14º e 15º do Decreto-Lei nº 314/2003 de 17 de Dezembro, conjugados com os artigos 3º, nº1 e 4º, nº1 ambos do RRCLCG, que a contraordenação é punível pelo Presidente da Junta de Freguesia da área da prática da infração.

Tal competência pertence ao Presidente da Junta de Freguesia da área da prática da infração, devendo o processo contraordenacional ser remetido para a mesma.

Conclusões / Proposta

Face ao exposto propõe-se que a Junta de Freguesia de Benavente delibere sobre sua incompetência territorial e, conseqüentemente, remeta do processo de contraordenação nº 3/2016 para a Junta de Freguesia competente, ou seja, União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra. Deverá ser dado conhecimento da presente deliberação à entidade autuante, ou seja, GNR de Coruche.

A Assistente Técnica

- Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

.

DELIBERAÇÃO: O Executivo da Junta de Freguesia de Benavente deliberou, por unanimidade homologar e aprovar a proposta constante na informação nº 56, de 27 de Junho de 2017

ACTA N.º 13/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

23/06/2017 e conseqüentemente, declarar-se territorialmente incompetente no processo contraordenacional nº 03/2016, devendo o mesmo ser remetido para a Junta de Freguesia competente, ou seja União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra. Mais deliberou remeter cópia da presente deliberação à entidade atuante, GNR de Coruche.

CONTABILIDADE

PONTO 6– SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA – Secretaria da Junta de Freguesia - 23/06/2017

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530 – sete mil novecentos e oitenta e quatro euros e trinta e quatro centimos

Conta n.º 01565909130 – dois mil novecentos e setenta e quatro euros e quarenta e cinco centimos

Conta n.º 340037390005 – seis mil novecentos e trinta e cinco euros e dezasseis centimos

Conta n.º 0000095044384 – zero euros;

Conta n.º 000095044481 – Zero euros

Conta n.º 1005 3305 4087 – Vinte e cinco mil euros

Conta n.º 1005 5437 4202 – vinte mil euros

Num total sessenta e dois mil oitocentos e noventa e tres eurois e noventa e cinco centimos, sendo que cinquenta e nove mil novecentos e dezanove euros e cinquenta centimos são de operações orçamentais e dois mil novecentos e setenta e quatro euros e quarenta e cinco centimos são de operações de tesouraria.

ACTA N.º 13/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento

PONTO 7 –RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente ao dia vinte e três de Junho de dois mil e dezassete que acusava os seguintes saldos:

EM COFRE: cento e setenta e oito euros e oitenta e dois centimos

CGD: sete mil novecentos e oitenta e quatro euros e oitenta e tres centimos centimos

CGD OT: dois mil novecentos e setenta e quatro euros e quarenta e cinco centimos

NOVO BANCO_ 05: seis mil novecentos e trinta e cinco euros e dezasseis centimos

NOVO BANCO PP_ 84: zero euros

NOVO BANCO_81 Conta CC: Zero euros;

NOVO BANCO _prazo 3426: Zero euros;

NOVO BANCO 3 MESES 10055437 4202: vinte mil euros

CONTA A PRAZO 3 MESES _10053354087: Vinte e cinco mil euros;

TOTAL DE BANCOS: sessenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro euros e quarenta e quatro centimos

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: sessenta e tres mil e setenta e tres euros e vinte e seis centimos

ACTA N.º 13/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Sendo que sessenta sessenta mil e noventa e oito euros e oitenta e um centimos são de operações orçamentais e dois mil novecentos e setenta e quatro euros e quarenta e cinco centimos de operações não orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento

PONTO 8 - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Não houveram intervenções

PONTO 9 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às dezanove horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu, Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia a subscrevo e também assino.
